



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Segunda-feira • 30 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 4255

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Portaria Nº 488/2021** - Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 02 de 11 de agosto de 2021, que aprova medidas para Etapas e Modalidades de ensino, publiciza o Parecer Técnico Sanitário para o retorno às aulas observando procedimentos de biossegurança, bem como a estruturação de Documento com Orientações Pedagógicas para a volta às aulas presenciais, com carga horária complementar por meio de Atividades Complementares Orientadas e aulas remotas.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº 488/2021

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 02 de 11 de agosto de 2021, que aprova medidas para Etapas e Modalidades de ensino, publiciza o Parecer Técnico Sanitário para o retorno às aulas observando procedimentos de biossegurança, bem como a estruturação de Documento com *Orientações Pedagógicas para a volta às aulas presenciais, com carga horária complementar por meio de Atividades Complementares Orientadas* e aulas remotas.

A **Secretaria Municipal de Educação do município de Maracás**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de Nomeação 005/2017 e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e conhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020 que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 09/2020 de 8 de Junho de 2020, que trata do reexame do Parecer CNE/CP Nº 05/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 11/2020 de 7 de Julho de 2020, que trata das orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

CONSIDERANDO a Resolução CEE/BA Nº 50 de 09 de Novembro de 2020, que normatiza procedimentos para a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública e para a reorganização do calendário escolar do ano letivo de 2020, à luz da Lei Federal Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Resolução CNE/CP nº 02 de 05 de agosto de 2021 que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

CONSIDERANDO a Portaria municipal nº 423 de 21 de janeiro de 2021 dispõe sobre a aprovação do documento complementar como anexo ao documento orientador da Portaria nº 349 de 30 de junho de 2020 com proposta pedagógicas para a rede pública municipal de maracás.

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 06, de 11 de dezembro de 2020, que aprova o cômputo da carga horária das aulas remotas.

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 02, de 11 de agosto de 2021, que aprova o retorno às aulas presenciais e orientações para o funcionamento de modalidades e etapas, bem como o documento com as orientações pedagógicas para a retomada das aulas.

CONSIDERANDO o Resolução CNE/CP nº 02 de 05 de agosto de 2021 que institui Diretrizes para o retorno à presencialidade, após decisão das autoridades sanitárias na observância de procedimentos de biossegurança.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer do Conselho Municipal de Educação nº 02 de 11 agosto de 2021 que aprova o retorno à presencialidade dos alunos nas escolas a partir do dia 20 de setembro, medidas para Etapas e Modalidades, bem como a estruturação de Documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

com *Orientações Pedagógicas para a volta às aulas presenciais, com carga horária complementar por meio de Atividades Complementares Orientadas* e aulas remotas.

Art. 2º Publicizar o Parecer das autoridades sanitária observando procedimentos de biossegurança conforme orientação da Resolução CNE nº 02 de 5 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maracás – Bahia, 27 de agosto de 2021.

ADINEIDE DE NOVAES SANTOS
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Vicente Mariniello, 01.

Município: Maracás-BA

Assunto: Questões específicas sobre o retorno das aulas presenciais em 2021.

Relator (a): Aliádne Brito da Silva

| | | | | |
|-------------------|-----------------|----------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| Sessão | Plenária | Deliberativa: | Processo CME: 02/2021 | Data da Sessão: 11/08/2021 |
| Parecer Nº02/2021 | | | | |

I Relatório:

A Secretaria Municipal de Educação solicitou deste Conselho parecer sobre demandas específicas a respeito do retorno das aulas presenciais em 2021, através dos Ofícios Nº 259/2021, Nº 273/2021, Nº 275/2021 e Nº 276/2021, todos datados de 10/08/2021, e anexos a este parecer.

Portanto, todas as decisões abaixo descritas estão em consonância com a legislação vigente. É importante observar, o disposto na Lei 14.040/2020:

Art. 6º O retorno às atividades escolares regulares observará as diretrizes das autoridades sanitárias e as regras estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino.

Ainda, observa-se na Recomendação Nº 01/2021 da Procuradoria Geral de Justiça da Bahia, especialmente com relação a atribuição dos Conselhos Municipais de Educação:

[...] CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Educação, como órgãos de Estado, têm o papel de orientar as Secretarias de Educação, de modo que as soluções possíveis a serem viabilizadas estejam em consonância com os princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e ratificados no Parecer Nº05/2020 do CNE, com destaque para o princípio normativo da "garantia do padrão de qualidade (p. 14)", bem como as providências necessárias para devida regulamentação dos processos sugeridos no cenário da pandemia e pós-pandemia, devendo, portanto, emitir os devidos atos legais concernentes às normas complementares necessárias à regulamentação desse período de excepcionalidade, tais como a validação de atividades remotas e de carga horária, a aprovação de Plano de Trabalho e proposta pedagógica para o período de excepcionalidade, a análise e aprovação do calendário letivo 2020/2021, a aprovação do "Plano de Retorno Gradativo às aulas Presenciais" em conformidade com a legislação educacional e as orientações específicas das autoridades de saúde.

II Fundamentação:

Os respectivos ofícios supracitados foram analisados minuciosamente, havendo discussões democráticas que levaram este Conselho a deliberar cada questão com cuidado e discernimento quanto as decisões tomadas.

III Conclusão e Voto:

Diante do exposto, seguem as deliberações deste Conselho:

1. Proposta de Retorno das Aulas Presenciais para 20/09/2021:

- Aprovada a proposta de retorno das aulas presenciais para 20/09/2021, de forma híbrida, escalonada com percentual de 50% e remota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Esta decisão do CME, respalda-se legalmente na Resolução CNE Nº 2 de 05/08/2021, que aponta:

Art. 2º A volta as aulas presenciais deve ser imediata nos diferentes níveis, etapas, anos/séries e modalidades, após decisão das autoridades competentes, observando os protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias locais e pelos órgãos dos respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Tomadas as medidas de segurança determinadas e regulamentadas pelas autoridades locais de ensino, os sistemas de ensino, as Secretarias de Educação e suas instituições escolares, conforme as circunstâncias, definirão o calendário de retorno.

2. Proposta de Implementação das Atividades Complementares Dirigidas para cumprimento das 100 h de carga horária prevista na Lei Nº14.040/2020:

- Aprovada a proposta conforme Documento Orientador da Secretaria Municipal de Educação.

A Resolução CNE Nº 2 de 05/08/2021, quanto a Educação Básica enfatiza:

I – na Educação Infantil, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no inciso II do art. 31 da Lei Nº 9394/96; e

II – no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do art. 24 da LDB, sem prejuízo da qualidade e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, desde que cumprida a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas anuais.

§ 1º Podem ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais vinculadas aos componentes curriculares de cada curso de cada etapa, mediante uso de tecnologias da informação e comunicação, para fins de integralização da respectiva carga horária.

3. Educação Integral:

- O Centro Educacional Vanda Lacerda de Matos deve funcionar de forma regular com o retorno das aulas presenciais, não ofertando oficinas em contraturno. Deverá ser mantida a alimentação dos alunos com lanche e almoço.

4. Educação Infantil:

- No retorno das aulas presenciais a Educação Infantil atenderá o público de pré-escolar. Os alunos de 0 a 3 anos e 11 meses não retornarão ao ensino presencial neste ano de 2021. Serão mantidas as atividades remotas e desenvolvimento de projeto de readaptação. A carga horária diária para a Educação Infantil será de 04 h.

5. Educação de Jovens e Adultos:

- Serão ofertadas aos alunos as mesmas oportunidades das Atividades Complementares Dirigidas, para complementação de carga horária, conforme proposta do Documento Orientador da Secretaria Municipal de Educação.

6. Educação do Campo:

- As escolas do campo de 01 e 02 salas, exceto as Escolas Luiz Angeli e Monteiro Lobato, poderão retornar ao ensino presencial contínuo não escalonado. É importante ressaltar que esta decisão pauta-se na organização da Secretaria Municipal de Educação que assegurará as medidas sanitárias nos transportes escolares, incluindo as linhas intermediárias.

7. Educação Especial:

- O Atendimento Educacional dos alunos com NEE de forma presencial, é indicativo deste Conselho, aguardar o retorno dos demais segmentos, para que haja condição de análise sobre o funcionamento das escolas, sensibilização dos alunos, famílias e profissionais para que o atendimento aos alunos com NEE na sala regular e AEE se prepare com antecedência para lidar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

com as questões de que alguns alunos com NEE precisam de cuidadores, e, por conta disso terão contato próximo e/ou direto com os cuidadores, e, possivelmente em alguns casos os alunos não usarão máscaras no ambiente da sala de aula. Por isso, entende-se a necessidade de preparar o ambiente escolar para o retorno presencial e acolhimento deste segmento. É importante ressaltar que esses pontos se contrapõem aos protocolos sanitários, sendo ainda necessário acompanhar a situação epidemiológica do município. Desse modo, pretende-se dar Parecer Final sobre esse assunto no mês de outubro/2021. Será mantido o ensino remoto.

Torna-se relevante trazer a esta decisão a Resolução CNE Nº 2 de 05/08/2021, quanto a Educação Especial, que orienta:

§ 2º Os estudantes da Educação Especial devem ser acompanhados de forma mais intensa no processo de saída do isolamento, cabendo aos espaços de escolarização e Atendimento Educacional Especializado empreender estratégias de avaliação diagnóstica e de elaboração de planos de recuperação de aprendizagem, de acordo com os resultados e singularidades de cada estudantes, seu Plano de Atendimento Educacional Especializado e seu desenvolvimento nas atividades remotas.

§3º Em todos os casos em que o retorno as aulas e ao Atendimento Educacional especializado presencial não for possível, recomenda-se que a instituição escolar e os profissionais do Atendimento Educacional Especializado apresentem para as famílias um plano de continuidade, no qual garantam condições diferenciadas para o ensino remoto, para evitar prejuízos e/ou evasão escolar.

8. Aceitação dos Pais ou Responsáveis sobre retorno dos seu (s) filho (s) nas aulas presenciais:

- As escolas manterão as atividades remotas e ofertarão também as Atividades Complementares Dirigidas, conforme proposta da Secretaria de Educação, aos alunos que os pais ou responsáveis não aceitarem o retorno do seu filho ao ensino presencial.

É necessário destacar, ainda, o seguinte ponto estabelecido na Resolução Nº 02/2020:

§ 2º Cabe aos pais ou responsáveis legais, em comum acordo com a escola e com as regras estabelecidas pelos sistemas de ensino, a opção pela permanência do estudante em atividade não presencial, mediante compromisso das famílias ou responsáveis pelo cumprimento das atividades e avaliações previstas no replanejamento curricular.

9. Escalonamento dos Alunos:

- As escolas organizarão os alunos em dois grupos semanais, correspondendo a 50% deste em cada grupo, que deverão ser mantidos independente do número de alunos por semana. Não será permitida a junção do grupo de uma semana com a de outra. Caso haja reduções dos números dos alunos nas semanas, a escola deve intensificar a Busca Ativa e buscar outras instituições de apoio, caso necessite.

§ Os sistemas de ensino, as secretarias de educação e as instituições escolares devem planejar o retorno a atividades presenciais, segundo número limitado de alunos em cada sala de aula, conforme protocolos locais e condições de funcionamento efetivo de cada unidade escolar, garantida a reorganização dos horários e dias de atendimento aos estudantes e às famílias.

Aliádne Brito da Silva
Presidente do CME



PARECER TÉCNICO SANITÁRIO
RETORNO ÀS AULAS SEMIPRESENCIAIS

Instada a manifestação, vem essa Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária emitir Parecer Técnico a respeito do retorno das aulas semipresenciais no território do município de Maracás, na forma que passa a expor:

Considerando o Decreto Estadual nº 20.612 de 22/07/2021, que aprova a realização das atividades semipresenciais, condicionada a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de cada sala de aula e ao atendimento dos protocolos sanitários estabelecidos.

Considerando ainda o atual cenário epidemiológico do Município de Maracás em relação a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (Covid-19), bem como os protocolos de segurança implantados nas escolas da rede municipal.

A Vigilância Sanitária de Maracás por meio da Secretaria Municipal de Saúde, opina pelo retorno das aulas das escolas municipais de maneira semipresencial conforme protocolos instituídos, levando em consideração os mecanismos de segurança adotados pelas unidades escolares de maneira satisfatória.

Maracás-BA, 26 de agosto de 2021.

Darlene Coelho Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Roberta Froes Reis
Coord. Vigilância Sanitária e Ambiental

Secretaria Municipal de Educação de Maracás

Orientações

Pedagógicas



Volta às aulas:

***Presencial
Híbrido
Remotas***



2021

É necessário abrir os olhos e perceber que as coisas boas estão dentro de nós: onde os sentimentos não precisam de motivos nem os desejos de razão. O importante é aproveitar o momento e aprender sua duração; pois a vida está nos olhos de quem souber ver...

Maurício Francisco Ceoli

Sumário

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 11 |
| 2. OBJETIVOS | 12 |
| 3. RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO | 13 |
| 4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE ENSINO PARA O RETORNO PRESENCIAL | 14 |
| 4.1 ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL | 15 |
| 4.1.1 Da gestão escolar:..... | 15 |
| 4.1.2 Inclusão/Avaliação/Planejamento | 17 |
| 4.1.3 Do Planejamento/carga horária | 22 |
| 4.1.4 Comunicação/interação com a família | 24 |
| 5. DAS METODOLOGIAS | 25 |
| 5.1 Conhecimento das possibilidades do presencial/ Ensino Híbrido / Remoto | 26 |
| 6. Conclusão | 27 |
| Referências: | 28 |
| ANEXO I | 29 |
| ANEXO II | 30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

1. INTRODUÇÃO

No contexto da pandemia são muitas dores de perdas, dores físicas, emocionais e espirituais. À perda de tantas vidas! Externamos nosso sentimento de dor com o silêncio do coração.

Foi neste contexto de perdas de vidas, de medo que foi gerando em todo o mundo acerca do vírus, que a humanidade foi desafiada a se reinventar para dar continuidade com todas as atividades nos diversos setores da vida social, do trabalho e do lazer. E para a educação este desafio foi posto com a reprogramação dos cenários educativos e/ou pedagógicos desconstruindo paradigmas, norteando novos processos educativos, novas metodologias, enfim, sendo necessário flexibilizar com ações inovadoras em todas as dimensões da gestão municipal e das unidades escolares, para garantir o direito ao acesso e permanência. As atividades presenciais são de extrema importância para a consolidação da construção da aprendizagem dos estudantes, com influência significativa no seu desenvolvimento socioemocional, nas relações interpessoais com colegas, professores e outros profissionais da Unidade Escolar, além dos cuidados sanitários e de acolhimento aos estudantes.

Nesse intuito, foi elaborado este Documento de cunho pedagógico para redirecionar a proposta para o ensino presencial/híbrido, com Atividades Complementares Orientadas - ACO no contraturno e continuidade das aulas remotas. Portanto, esta proposta tem como objetivo orientar toda Rede Municipal, de modo que, a estruturação organizacional para o planejamento e desenvolvimento das aulas presenciais/híbrido, contemple a reorganização das atividades pedagógicas com flexibilização curricular e priorização dos objetivos de aprendizagem/habilidades mais essenciais, das avaliações diagnósticas/avaliações formativas, visando a recuperação da aprendizagem instigando estreitamento da comunicação com a família. Ressalve-se, a importância da distribuição da carga horária para o cumprimento das 800 horas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

2. OBJETIVOS

Com o intuito de expandir as possibilidades de interação com foco nas habilidades essenciais que englobe também as competências/habilidades socioemocionais, o retorno presencial com ampliação e adequação da carga horária de forma escalonada/híbrida/remota, este documento tem por finalidade:

- Estabelecer as diretrizes de reorganização das dimensões de: gestão participativa, gestão pedagógica, gestão de pessoas, gestão administrativa/financeira e de infraestrutura;
- Subsidiar as unidades escolares da rede municipal na construção da sua proposta pedagógica, como guia na orientação para efetivação do planejamento das atividades complementares a serem desenvolvidas com a equipe pedagógica, professores, coordenadores, gestores e secretários escolares;
- Cumprir o calendário letivo efetivando a reorganização do mesmo, de acordo o parágrafo primeiro da Lei 14.040;
- Estabelecer a programação curricular para efetivar o processo ensino aprendizagem;
- Fomentar as metodologias ativas, os saberes essenciais e flexibilização curricular;
- Assegurar a avaliação diagnóstica para as intervenções e replanejamento das metodologias de ensino que dinamizem e/ou potencializem o processo de aprendizagem;
- Discutir as possibilidades de integrar diversas metodologias aliadas as práticas presenciais e o ensino híbrido;
- Estabelecer a continuidade da carga horária diária presenciais, correspondente a cada etapa, com o acréscimo de Atividades Complementares Orientadas, para a ampliação dos direitos de aprendizagem conforme Documento Complementar;
- Intercalar a continuidade da oferta de atividades remotas com a aula presencial, ou seja, 50% dos estudantes em cada modalidade de ensino;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

- Garantir aos pais o direito de escolha de retorno presencial ou não, com a oferta das atividades remotas, para os que optarem o não retorno;
- Acompanhar, junto à equipe gestora das escolas a busca ativa, a frequência dos alunos;

3. RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Em dezembro de 2020, o Conselho Nacional de Educação publicou a Resolução nº 02 que *Instituiu Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040*. Sendo um documento de caráter orientador para que cada rede possa se organizar sua proposta, configura que:

Art. 10. As Secretarias Estaduais e Municipais de Educação têm competência e responsabilidade para definir medidas de retorno às aulas, bem como para oferecer atividades não presenciais e/ou de ensino flexível híbrido no retorno gradual às aulas presenciais, respeitando os protocolos sanitários locais, considerando os diferentes impactos e tendências da pandemia.

A constituição do modelo híbrido é norteada pela Resolução CEE nº50/2020 que diz:

Art. 4º Torna-se admissível o ensino híbrido, entendido como o que utiliza mais de uma estratégia de retorno às aulas presenciais para a consecução das atividades escolares ou acadêmicas, nos termos do manifesto no Parecer CNE/CEP N.º 11, de 7 de agosto de 2020 e, também, do Parecer CNE/CEB N.º 5, de 7 de maio de 1997, pelo qual é irrefutável a equiparação entre atividades escolares realizadas na escola e em outros locais fora do seu espaço físico, mas com seu aval e assentimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Em consonância com o CME, este Documento visa ampliar o Documento Complementar, estruturando a dimensão pedagógica para a continuidade do ano letivo no formato presencial/híbrido e remoto.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE ENSINO PARA O RETORNO PRESENCIAL

A continuidade do processo educacional na rede municipal de ensino com o retorno às aulas presenciais tem como desafio, a elaboração de um plano de ação para atender os requisitos pontuados no Plano de Retorno Anexo I, da Portaria 423 de 28 de janeiro de 2021, para estabelecer a rotina em todos os ambientes da instituição escolar, de modo que este retorno, configure medidas de segurança para toda comunidade escolar.

Dentre os elementos relacionados aos direitos de aprendizagem, é preciso considerar outras questões pertinentes na elaboração da proposta pedagógica:

- ✓ Como alinhar o planejamento das aulas presenciais/híbridas e remotas?
- ✓ Como organizar as atividades remotas e entregas?
- ✓ Como estruturar o atendimento para os alunos com deficiência?
- ✓ E os alunos que não irão retornar por decisão da família, como serão desenvolvidas as aulas remotas?
- ✓ Como redirecionar a utilização da Plataforma para o ensino híbrido?
- ✓ Como otimizar os encontros pedagógicos com a dinâmica da utilização de ferramentas tecnológicas como aliada do processo ensino e aprendizagem?
- ✓ Como utilizar a avaliação diagnóstica para as possibilidades de intervenções?
- ✓ Como organizar o planejamento para atender as crianças da Educação Infantil nas aulas presenciais e com as atividades remotas?





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

- ✓ Como estruturar o atendimento da EJA com a ampliação da carga horária com o ensino híbrido?
- ✓ Como será organizado o atendimento dos alunos da escola de tempo integral?
- ✓ Como ampliar a carga horária para as aulas presenciais na Educação Infantil?

Os questionamentos acima devem ser dialogados com a equipe escolar para a personalização da proposta pedagógica coerente com o contexto e/ou especificidade da comunidade.

É importante pontuar que o Documento Complementar orienta que:

Numa perspectiva de consolidar os saberes correspondentes a cada etapa, é preciso considerar as habilidades construídas e as dificuldades detectadas para posteriores intervenções, tendo como ponto crucial os aspectos qualitativos em detrimento dos quantitativos. Portanto, com esta estruturação no formato de ciclo, ano continuum, é preciso ponderar as habilidades essenciais para o próximo ano/série como prioritárias, sem, contudo, esquecer das habilidades secundárias, que poderão ser exploradas através de projetos e pesquisas numa perspectiva interdisciplinar. Para o ensino fundamental anos finais, pontua-se o Projeto de Vida como articulador na promoção destas habilidades.

Na possibilidade das aulas presenciais, vale ressaltar que as habilidades essenciais serão trabalhadas também com *ampliação das metodologias*, adotando-se o ensino híbrido para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, de modo a minimizar os impactos no aprendizado e como complementação da carga horária de 800 horas para o ano letivo de 2021. Os alunos que não tem acesso aos recursos digitais, faz-se necessário garantir a entrega de material didático impresso com o devido monitoramento da devolutiva das mesmas.

4.1 ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL

4.1.1 Da gestão escolar:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

A continuidade harmoniosa da ação educativa com os princípios do cuidar e do educar, deve ser fator determinante em toda organização/planejamento para a volta às aulas presenciais. Desse modo, é de fundamental importância, estabelecer o acolhimento como articulação do cuidar e educar, indispensável a todos da comunidade escolar. Wallon (1978), aponta a afetividade como aliada na efetivação da aprendizagem. Assim, a consolidação do conhecimento, compreende a reflexão e a sensibilidade, envolvendo *o sentir, o pensar, o sonhar e o imaginar*. Nesse sentido, o estabelecimento de uma relação afetiva, favorece o bem-estar, a confiança, a segurança, condição relevante para a readaptação dos estudantes na construção da aprendizagem, nos espaços escolares, e também adaptação do professor neste reinventar para a nova etapa do ano letivo.

Ao compreender que após o distanciamento de um ano e seis meses, por parte dos estudantes no espaço escolar, é preciso que a comunidade escolar planeje dentro das possibilidades, as adequações necessárias para a nova rotina de segurança, convivência, acolhimento, formação, conforme versa a Resolução CNE/CP nº2 de 10 de dezembro de 2020:

Art. 13. No retorno às atividades presenciais, os sistemas de ensino, as secretarias de educação e as instituições escolares devem assegurar, em conformidade com as necessidades específicas, o acolhimento aos estudantes e a preparação socioemocional de todos os professores, demais profissionais da educação e funcionários, que podem enfrentar situações excepcionais na atenção aos estudantes e respectivas famílias.

Com o intuito de validar as ações pertinentes ao bem estar de toda equipe escolar e do acolhimento aos estudantes e as famílias, é importante que cada unidade escolar, organize a **Semana D**, previamente ao retorno com orientações, formações e definição de critérios para o funcionamento com segurança sem perder de vista a humanização do espaço que deve ser acolhedor, pedagógico e harmonioso.

A **Semana D**, seguindo o cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, (Anexo I) configura-se em momentos de readaptação para a nova rotina escolar. Assim, é importante a realização de oficinas com o público específico (pais, alunos, professores, funcionários),





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

que contemple os requisitos necessários e que possibilite um retorno com segurança, confiança para romper preconceitos.

É importante organizar ações para a realização da Busca Ativa com o mapeamento das localidades e monitoramento para os possíveis encaminhamentos aos órgãos parceiros.

4.1.2 Inclusão/Avaliação/Planejamento

Partindo da premissa da afetividade, do acolhimento a pauta de toda a organização curricular/pedagógica da escola, da sala de aula e outros espaços otimizados para a construção e interação do saber, deve considerar a diversidade de situações que foram se instalando no contexto da pandemia e que interferiram pedagogicamente no processo de aprendizagem. Desse modo, o professor deve considerar o percurso dos estudantes, e todo o contexto das atividades remotas, para não causar um impacto maior no processo de readaptação dos estudantes.

Portanto, o ponto de partida deve ser a **avaliação diagnóstica** para a redefinição das expectativas, reelaboração do planejamento, minimizando os impactos de todo processo de aprendizagem/desenvolvimento dos estudantes, com o intuito de identificar as lacunas do aprendizado e orientar o plano de recuperação para aqueles que não atingiram os objetivos propostos por meio das atividades não presenciais no período das aulas remotas.

Ao compreender a avaliação, como um ato desafiador para identificar/observar as condições de aprendizagem e ou necessidades que os estudantes se encontram, Luckesi, destaca que “acolhê-lo significa estar aberto para recebê-lo como é. E só vendo a situação como é podemos compreendê-la para, dialogicamente, ajudá-lo”, para incluir, agregar de forma significativa as possibilidades da construção do saber. Assim, o Parecer CNE/CP nº 11/2020, atenta a importância de as avaliações serem realizadas pelas escolas, e dentre outras recomendações sugeridas, aponta:

Avaliação formativa para identificar quais competências e habilidades foram desenvolvidas pelos alunos durante o período de isolamento, como os alunos lidaram com as atividades não presenciais, quais as dificuldades encontradas;
Caberá ao professor, com base nas diretrizes e orientações da escola ou rede de ensino, implementar a estratégia de avaliação diagnóstica a ser adotada e alinhada aos objetivos de aprendizagem





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

da BNCC relacionadas ao currículo da escola;(BRASIL 2020, p 23).

A personalização das ações pedagógicas no chão da escola, da sala de aula, fundamentada no RCM, deve configurar os saberes essenciais para minimizar os impactos da aprendizagem diante das mudanças por conta da pandemia, e considerar a formação integral dos sujeitos. Compreende-se a necessidade de reestruturar o planejamento com ação educativa em que o estudante seja o protagonista do saber. Neste sentido, é importante destacar que as atividades propostas não devem se prender a modelos conteudistas, porém proporcionar a inovação de metodologias ativas, para o desenvolvimento do senso crítico, capacidade da resolução de problemas, metodologias de projetos, inserção das tecnologias, com atitudes reflexivas e construtoras de ações significativas e responsáveis para o projeto de vida.

Há necessidade também do redirecionamento organizacional do planejamento no sentido de sistematizar as ações para o atendimento presencial, Atividades Complementares Orientadas – ACO e não presencial/remota. Desse modo, a equipe escolar deve estabelecer a organização da carga horária, tanto para o atendimento dos estudantes, quanto para a atuação dos docentes, de forma que estes não sobrecarreguem seu tempo, e possam consolidar os objetivos propostos em seu plano de trabalho, com o acompanhamento e monitoramento de todo processo de aprendizagem.

Assim, o planejamento deve ser organizado com a finalidade do atendimento semanal para o presencial com ACO (no contraturno), bem como as aulas remotas com a carga horária (4 horas), conforme escalonamento. É importante ressaltar que, o professor precisa elaborar o planejamento semanal com desenvolvimento quinzenal.

Tabela 1 - A tabela abaixo apresenta uma possibilidade de organização para o retorno presencial:

| Ensino Fundamental – Ensino Híbrido | | | | | |
|-------------------------------------|-----|---------|------------------------------|-----|---------|
| Aulas Presenciais/ remotas | | | | | |
| Exemplo 1ª Semana 20 a 24/09 | | | Exemplo 2ª Semana 20 a 24/09 | | |
| Grupo 1 | | Grupo 2 | Grupo 2 | | Grupo 1 |
| Presencial | ACO | Remota | Presencial | ACO | Remota |





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|
| Carga horária correspondente a cinco aulas diárias (Fund II) e quatro aulas diárias (Fund I) | carga horária conforme a estruturação do planejamento com o cumprimento da carga horária de cada componente. | Carga horária correspondente a cinco aulas diárias (Fund II) e quatro aulas diárias (Fund I) | Carga horária correspondente a cinco aulas diárias (Fund II) e quatro aulas diárias (Fund I) | horária conforme a estruturação do planejamento com o cumprimento da carga horária de cada componente | Carga horária correspondente a cinco aulas diárias (Fund II) e quatro aulas diárias (Fund I) |
|--|--|--|--|---|--|

*ACO - Atividades Complementares Orientadas

- a) **Presencial:** Seguir a carga horária trabalhada nas instituições conforme a Matriz Curricular correspondente a etapa/modalidade;
- b) **Atividades Complementares Orientadas:** Estabelecer a programação de acordo a carga horária apresentada na Tabela 2, com o cumprimento de 150min (3horas/aulas) diários ou conforme o tempo previsto na estruturação para cada componente, desde que se faça cumprir a carga horária. É importante lembrar que as ações podem ser desenvolvidas por Projetos, Sequências didáticas, Pesquisas de Campo, gincanas virtuais/remotas, maratonas pedagógicas entre outros. A estruturação pedagógica desta carga horária é de autonomia da equipe escolar, considerando a realidade/necessidades dos estudantes de acordo as condições para a execução das mesmas. Estas atividades podem ser desenvolvidas em vários ambientes em consonância com o planejamento e critérios estabelecidos para a efetivação das ações. Promover ampliação do conhecimento através da interação entre estudantes e professores, aguçando a troca de experiência e o trabalho interdisciplinar;
- c) **Remoto:** Garantir a continuidade das atividades remotas de acordo o cronograma de escalonamento, cumprindo a carga horária estabelecida na Matriz Curricular. Para os alunos que irão participar das aulas presenciais, estas atividades serão complementares as trabalhas em sala de aula, com o objetivo de minimizar as dificuldades detectadas no presencial.
- d) **Remotas sem o presencial:** Manter o planejamento semanal com adaptação para os alunos que os pais optarem pelo não retorno às aulas presenciais com entrega quinzenal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Importante: A orientação para as atividades remotas, dar-se-á ao estudante no presencial no último dia de aula de cada professor, de acordo o seu

| Simulação 1 - Grupo 1 (semanas alternadas) - (Grupo 2 segue a mesma estrutura) | | | | | |
|--|---------|-------|--------|--------|-------|
| Carga horária | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | sexta |

componente curricular, para a semana seguinte (aulas remotas).

Aos estudantes da EPJAI, é importante considerar o contexto de trabalho aos quais eles podem estar inseridos, e assim, reorganizar o tempo pedagógico para as ACOs, desde que sejam cumpridas a carga horária das atividades propostas.

Aos estudantes com deficiência é importante organizar o atendimento presencial a partir das discussões com a equipe escolar e AEE.

Tabela 2 – Distribuição da carga horária por componentes para as ACO:

***Acrescentar 3 sábados letivos presenciais e 3 sábados letivos com aulas remotas para cada Grupo.**

A distribuição das Atividades Complementares Orientadas para o contraturno, deve ser estruturada de modo que a carga horária se aproxime da prevista na organização semanal de cada componente curricular. Dentro da proposta de complementação para as 800 horas do ano letivo, como previsto no calendário, 100 horas restantes ficaram destinadas ao

| | Líng. Portuguesa | Educação Física | Arte | Inglês | Matemática | Ciências da Natureza | História | Geografia |
|----------------------|------------------|-----------------|----------------|----------------|-----------------|----------------------|-----------------|----------------|
| Carga horária | 30 horas/ aulas | 6 horas/ aulas | 6 horas/ aulas | 6 horas/ aulas | 24 horas/ aulas | 6 horas/ aulas | 12 horas/ aulas | 6 horas/ aulas |
| | 1.500 | 300 | 300 | 300 | 1.200 | 300 | 600 | 300 |

ensino híbrido, conforme o Documento Complementar.

Assim, é necessário que cada componente cumpra com ACO, de acordo a carga estruturada na tabela 2, com as possibilidades exemplificadas abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

| | | | | | |
|--------|---------|------|------|------|--------|
| 50 min | PORT | MAT | PORT | CIÊN | PORT |
| 50 min | PORT | MAT | PORT | HIST | INGLÊS |
| 50 min | ED..FIS | GEOG | HIST | ARTE | MAT |

| Simulação 2 – Grupo 1 33 dias ACO | | | | | |
|--------------------------------------|---------|-------------|--------|--------|--------|
| Carga horária | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | sexta |
| Semana 1 20 a 24/09 | PORT | EDUC FÍSICA | MAT | ARTE | PORT |
| Semana 2 04 a 08/10 | PORT | CIÊN | MAT | HIST. | GEO |
| Semana 3 18 a 22/10 | PORT | EDUC FÍSICA | MAT | HIST. | INGLÊS |
| Semana 4 01 a 05/11 | PORT | FERIADO | MAT | GEO | MAT |
| Semana 5 16 a 19/11 | FERIADO | CIÊN | MAT | HIST. | PORT |
| Semana 6 29/11 a 03/12 | PORT | ARTE | MAT | HIST. | PORT |
| Semana 7 13 a 17/12 | PORT | PORT | MAT | INGLÊS | |

| Simulação 3 – Grupo 2 32 dias de ACO | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
|---|--|--|--|--|--|

*A carga horária da ACO, será distribuída em três aulas diárias





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

| Carga horária | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | sexta |
|---------------------------|---------|-------------|--------|---------|-----------------|
| Semana 1 27/09 a 01/10 | PORT | EDUC FÍSICA | MAT | ARTE | PORT 2H30MIN |
| Semana 2 11 a 15/10 | PORT | FERIADO | MAT | HIST. | FERIADO |
| Semana 3 25 a 29/10 | PORT | EDUC FÍSICA | MAT | FERIADO | INGLÊS |
| Semana 4 08 a 12/11 | PORT | CIÊN | MAT | GEO | MAT |
| Semana 5 22 a 26/11 | PORT | CIÊN | MAT | HIST. | GEO |
| Semana 6 06 a 10/12 | PORT | ARTE | MAT | HIST. | PORT |
| Semana 7 20 a 23/12 | PORT | PORT | MAT | INGLÊS | |

***A carga horária da ACO, será distribuída em três aulas diárias**

Os sábados letivos serão trabalhados de forma alternada, isto é, um sábado presencial outro sábado remoto totalizando 6 sábados para cada grupo. Quanto a carga horária para o presencial, propõe-se uma organização que atenda todos os componentes durante os três sábados.

Tabela 3 – Educação Infantil

| Educação Infantil | | | |
|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Exemplo 1ª Semana 20 a 24/09 | | Exemplo 2ª Semana 20 a 24/09 | |
| Grupo 1 | Grupo 2 | Grupo 2 | Grupo 1 |
| Presencial | Remota | Presencial | Remota |
| Carga horária 4 horas diárias | Carga horária 2 horas diárias | Carga horária 4 horas diárias | Carga horária 2 horas diárias |

Na Educação Infantil não haverá Atividades Complementares Orientadas, no entanto é preciso seguir o que prevê a BNCC e RCM.

4.1.3 Do Planejamento/carga horária

A Resolução CNE/CP nº 6 de 07 de julho de 2021, o retorno às aulas presenciais instiga:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

A esperança é contar com a educação remota como um aliado às estratégias de ensino na alternativa híbrida, de ensino presencial combinado com ensino não presencial, preferencialmente mediado por tecnologia, que pode viabilizar a ampliação do tempo de estudo das crianças e jovens e a recuperação das aprendizagens. Há uma geração em risco de ter comprometido o seu desenvolvimento cognitivo e socioemocional, mas este desafio precisa ser enfrentado e é possível superá-lo. (BRASIL, 2021, p 11)

Para alinharmos a nova rotina escolar será preciso uma readaptação e monitoramento relacionado ao planejamento. Assim, reorganizar o atendimento para atender no retorno presencial com o ensino híbrido, significa flexibilizar o currículo para possibilitar uma melhor articulação com os objetivos e/ou competências fundamentais para a recuperação da aprendizagem dos estudantes, os prejudicados em razão da pandemia. Ressignificar também os ambientes dentro do espaço escolar otimizando a construção dos saberes.

Exemplificação para a organização inicial:

- ✓ Estabelecer os parâmetros para a avaliação diagnóstica de cada turma;
- ✓ Desenvolver as intervenções necessárias partindo da avaliação diagnóstica para a recuperação da aprendizagem;
- ✓ Priorizar os saberes essenciais de acordo as singularidades das turmas;
- ✓ Elaborar uma proposta para as Atividades Complementares Orientadas, de acordo a estruturação estabelecida pela equipe escolar, considerando a carga específica dos componentes;
- ✓ Otimizar os espaços escolares conciliando com momentos lúdicos que envolvem relaxamento, dinâmicas, movimento, atrelados ao desenvolvimento das competências socioemocionais;
- ✓ Conciliar o planejamento das aulas presenciais com as remotas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

4.1.4 Comunicação/interação com a família

Nóvoa, afirma que, “a chave de qualquer processo educativo está sempre na relação humana entre um aluno e um professor”, mas com certeza, dentro de uma instituição escolar, esta relação humana perpassa por todos os atores ali inseridos.

O retorno às aulas presenciais para a rede municipal de ensino observará o Portaria 423 de 28 de janeiro de 2021, com o cuidado de não deixar a relação humana se tornar algo mecânico. Para tanto, as unidades escolares devem adequar em sua proposta pedagógica o atendimento dos estudantes/famílias, e estabelecer os critérios necessários ao cumprimento das medidas de segurança para acesso e permanência no espaço escolar, com a finalidade de consolidar o processo de aprendizagem e das relações humanas, com afetividade, através da comunicação estreita com a família por meio da orientação e do monitoramento, na busca do bem-estar do estudante.

As unidades escolares devem respeitar a opção da família ou responsável quanto à frequência presencial em observância à Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020:

§ 2º Cabe aos pais ou responsáveis legais, em comum acordo com a escola e com as regras estabelecidas pelos sistemas de ensino, a opção pela permanência do estudante em atividade não presencial, mediante compromisso das famílias ou responsáveis pelo cumprimento das atividades e avaliações previstas no replanejamento curricular.

Nesta perspectiva, as instituições escolares devem organizar um termo de responsabilidade, para as famílias que não autorizarem o retorno presencial (Anexo I). Assim, a continuidade das aulas remotas para estes estudantes precisa ser garantida, com “atividades pedagógicas não presenciais vinculadas aos componentes curriculares de cada curso de cada etapa, mediante uso de tecnologias da informação e comunicação, para fins de integralização da respectiva carga horária”, conforme a Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, no parágrafo 1º do artigo 4º.

Ao elaborar sua proposta de trabalho, cada unidade escolar, com exceção das creches, deve efetivar a ampliação da ação pedagógica com o ensino híbrido, sem perder de vista a





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

necessidade de adequação do planejamento na perspectiva de metodologias ativas e/ou das diversas metodologias, e instigar a relevância da postura do professor pesquisador.

5. DAS METODOLOGIAS

Com a reinvenção do processo de ensinagem durante as aulas remotas, todo processo pedagógico, planejamento, seleção de habilidades e/ou saberes essenciais, foram ressignificados com a inserção das ferramentas tecnológicas de forma mais concisa, para garantir o vínculo dos estudantes/famílias com a escola.

O retorno presencial com a adoção do ensino híbrido, que significa, misturado, mesclado do, blended learning, com integração das tecnologias, visa favorecer a aprendizagem com personalização das ações desenvolvidas, no sentido de ponderar as necessidades e interesses dos estudantes. Assim, o ensino híbrido, deve fomentar o protagonismo como desafio aos estudantes no uso das tecnologias (recursos digitais) para: construção da autonomia, oferecer a possibilidade de direcionar sua aprendizagem a partir do que é importante aprender; desenvolver o senso de responsabilidade com flexibilidade de horários e ambientes; instigar a cooperação professores e alunos com o objetivo de melhorar a experiência de ensino e aprendizagem (interdisciplinaridade).

No contexto do ensino híbrido MORAN, instiga que:

O papel do professor é mais o de curador e de orientador. Curador, que escolhe o que é relevante entre tanta informação disponível e ajuda a que os alunos encontrem sentido no mosaico de materiais e atividades disponíveis. Curador, no sentido também de cuidador: ele cuida de cada um, dá apoio, acolhe, estimula, valoriza, orienta e inspira. Orienta a classe, os grupos e a cada aluno. Ele tem que ser competente intelectualmente, afetivamente e gerencialmente (gestor de aprendizagens múltiplas e complexas), (MORAN, p 05, 2017).

Partindo desse pressuposto, é importante discutir: O que não pode faltar no plano de aulas híbridas? Quais temas ou objetos de conhecimentos, competências e valores escolher em uma sociedade tão multicultural? O que faz sentido aprender em um mundo com tanta diversidade? Quais são as nossas dificuldades? Podemos generalizá-las e /ou justificá-las para tomar decisões? Como podemos fazer?





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Vale ressaltar que, no ensino híbrido utiliza e integra as várias tecnologias digitais tanto nos momentos remotos como nos exclusivamente presenciais, no entanto, não se prende apenas aos recursos tecnológicos, pressupõe estratégias que contribuem para o desenvolvimento da aprendizagem individual. Podemos ensinar e aprender de inúmeras formas, em todos os momentos, em múltiplos espaços.

Na Educação Infantil não acontecerá o ensino híbrido, mas permanecerá as atividades remotas e aulas presenciais de forma escalonada e com ampliação da carga horária.

5.1 Conhecimento das possibilidades do presencial/ Ensino Híbrido / Remoto

É preciso considerar que, com o retorno escalonado, seja provável que alguns pais façam a opção dos filhos não retornarem e permanecerem com as aulas remotas. Então, teremos alunos em aulas remotas em tempo integral e alunos com aulas remotas escalonadas. Partindo desse pressuposto, é no miudinho de cada realidade escolar que a proposta pedagógica deve estabelecer a estrutura para toda a rotina pedagógica.

Dentro das possibilidades, cada unidade escolar disponibilizar o acesso ao uso da internet, e do aparato tecnológico, como estratégia de complementação e/ou orientação, pesquisa conforme o planejamento e cronograma de atendimento.

O trabalho inicial deverá ser focado nas necessidades de aprendizagem, uma vez que, os alunos ficaram 18 meses sem aulas presenciais. Vale ressaltar que, é essencial focar as primeiras atividades na retomada de aprendizagens anteriores, especialmente aquelas que são essenciais para a continuidade do processo de aprendizagem dos alunos.

Desse modo, o trabalho será realizado em parceria com os professores, com o objetivo de construir as competências, habilidades, eixos temáticos, objetos de conhecimentos, campos de experiências, direitos de aprendizagem considerando o que preza a BNCC/RCM respeitando as etapas, faixa etárias, o ritmo de aprendizagem de cada turma.

Dentre os critérios estabelecidos, é importante pontuar:

- ✓ Quais habilidades/objetivos de aprendizagem são essenciais para o percurso de aprendizagem dos alunos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

- ✓ Quais habilidades/objetivos de aprendizagem são essenciais para o percurso de aprendizagem dos alunos para os alunos do 5º e 9º ano;
- ✓ Quais habilidades os alunos podem desenvolver a partir de atividades não presenciais/ensino híbrido com maior autonomia;
- ✓ A organização do tempo disponível para o desenvolvimento das atividades, considerando o número de aulas de cada componente curricular;
- ✓ Atentar para o desenvolvimento das habilidades, em diálogo com a equipe pedagógica, no planejamento de roteiros de atividades que em conjunto constituirão uma programação semanal em quantidade equivalente ao número de aulas correspondente a estrutura curricular para cada ano/série/turma e componente curricular, em observância aos alunos especiais;

6. Conclusão

Este Documento Orientador com foco na dimensão pedagógica para o Retorno às Aulas Presenciais com adoção do Híbrido, apresenta algumas diretrizes, para orientar as equipes das Unidades Escolares na elaboração de suas propostas pedagógicas para o retorno presencial, com o intuito de favorecer a organização/planejamento e aprendizagem dos estudantes. Desse modo, as experiências adquiridas durante as aulas remotas deverão ser aliadas nesse processo de elaboração para enriquecer, flexibilizar e ou ressignificar o trabalho realizado anteriormente, como possibilidades de novas estratégias adequadas ao seu contexto.

Ressalva-se que, cada Equipe Escolar deverá retomar o Plano de Retorno às aulas presenciais, para implementar as ações pedagógicas com base neste Documento Orientador.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Referências:

BRASIL. Parecer CNE/CP nº 6 de 07 de julho do 2021 que dispõe Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

_____. **Parecer CNE/CP nº 11 de 7 de julho de 2020**, que estabelece Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

_____. **Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020**, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

LUCKESI, Cipriano Carlos. O QUE É MESMO O ATO DE AVALIAR A APRENDIZAGEM? Pátio. Porto Alegre: ARTMED. Ano 3, n. 12 fev./abr. 2000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Disponível < https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/2511.pdf>;
Acesso: 06 de agos2021;

MARACÁS. Portaria 423 de 28 de janeiro de 2021, **Orientações para rotina de estudo mediante a pandemia/Documento Complementar;**

MORAM, José. Novas Tecnologias Digitais: Reflexões sobre mediação, aprendizagem e desenvolvimento/ Metodologias ativas e modelos híbridos na educação: Curitiba: CRV, 2017, p.23-35. Disponível em: http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2018/03/Metodologias_Ativas.pdf Acesso em: 03 de agosto de 2021

NÓVOA, António. A pandemia de Covid-19 e o futuro da Educação. Revista Com Censo volume 7, número 3, agosto 2020. Disponível em: <<http://www.periodicos.se.df.gov.br/index.php/comcenso/article/view/905/551>> Acesso em: 29 de julho de 2021.

ANEXO I

Timbre da Escola

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Eu, _____,
nacionalidade _____ estado civil _____, portador do RG nº
_____ inscrito no CPF sob nº _____, residente à
_____, município de
_____/Estado: _____, responsável pelo aluno(a) menor,
_____, afirmo estar ciente sobre o
protocolo de biossegurança que contempla os requisitos necessários para viabilizar o retorno às
aulas presenciais com segurança, assim:

() AUTORIZO, a participação do referido(a) aluno(a), nas aulas presenciais, ciente da
importância dos cuidados e cumprimento dos protocolos e regras, para evitar possível
contaminação da COVID-19, caso alguém esteja assintomático. Se o aluno apresentar sintomas
gripal, comprometo-me a não o encaminhar à aula presencial, e a comunicar a instituição escolar.

() NÃO AUTORIZO, a participação do referido(a) aluno(a), nas aulas presenciais. Com esta
decisão fico ciente que a continuidade das aulas/atividades remotas será garantida dentro das
possibilidades de atividades impressas, com aumento de carga horária em todos os componentes
curriculares, exceto para a educação infantil.

Maracás, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do responsável)

ANEXO II

SEMANA D PARA O RETORNO PRESENCIAL (DE 08 a 16/09)

1- Comunicação -





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Comunicação para o retorno às aulas presenciais - **Mobilização via redes sociais** (Ação da SEMEC/CME - Vídeos, FM,)

- ❖ Divulgação por segmento – Equipes Gestoras com vídeos demonstrativos acerca dos espaços e medidas preventivas - Biossegurança;
- ❖ Divulgação de cards, mobilização para o retorno presencial (vinhetas/carro de som, redes sociais, panfletos - SEMEC);
- ❖ **Dia D** – Mobilização da Busca Ativa – **Comitê Gestor** - Dia 13/09
 - ✚ **Visitação por Bairros**
 - ✚ **Mapeamento e visitação in loco** – Casos específicos

TERMO DE RESPONSABILIDADE - Autorização para o retorno presencial ou não, e entrega de máscara para aluno (Na semana de 30/08 a 03/09)

2- ACOLHIMENTO AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

PROFESSORES – Dia 08/09

- ❖ Cuidando dos aspectos socioemocionais;
- ❖ Momento de relaxamento;
- ❖ Orientações de biossegurança - Protocolo do Retorno Presencial;
- ❖ Entrega do kit de biossegurança;
- ❖ Outros;

AGENTE DE PORTARIA/MERENDEIRA/PORTEIROS/VIGILANTES –

Dia 15/09

- ❖ Apresentação do Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais;
- ❖ Orientação/Regras;
- ❖ Utilização assídua dos EPIs;

MOTORISTAS - Dia 16/09 Manhã

- ❖ Apresentação da Portaria para o transporte escolar;
- ❖ Orientação para o transporte – Regras;
- ❖ Treinamento para aferição de temperatura;

3- ACOLHIMENTO AOS PAIS/FAMILIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS – Dia 09/09

- ❖ **Panfletagem** – mobilização e regras para retorno presencial;
- ❖ **Segurança e organização do espaço** – cartazes de orientação e demarcação e sinalização de todo ambiente escolar;
- ❖ **Oficinas** (lavagem das mãos, troca da máscara, uso do banheiro, hora da merenda, uso da garrafa de água, intervalos/recreio, uso do transporte e outros);
- ❖ **Orientações de biossegurança** – Fortalecer a comunicação família/escola;
- ❖ Apresentação do escalonamento (quais critérios utilizados);
- ❖ Orientação para o transporte - Vídeo com ação prática

4- ACOLHIMENTO AOS ESTUDANTES – Dia 10/09

Como será o acolhimento?

- ❖ **Trabalhar com os estudantes os Aspectos Socioemocionais para**– Vídeo com um psicólogo;
- ❖ Elaboração das regras/combinados de toda rotina escolar – (desconstrução das rotinas anteriores);
- ❖ Apresentação do comitê gestor de retorno as aulas presenciais;
- ❖ Apresentação do escalonamento (quais critérios utilizados);
- ❖ Orientação para o transporte - Vídeo com ação prática.

